



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1574A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	11
Inexigibilidade	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1574A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.811, DE 05 DE JULHO DE 2024

(Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Educação de Rio das Pedras e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos da Lei nº 1.896, de 14 de abril de 1.997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação;

considerando o contido no Processo Digital nº 3294/2024, datado de 01.07.2024;

considerando o desligamento de membros titulares,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir indicados, a partir de 06.07.2024, para composição do **Conselho Municipal de Educação**, do Município de Rio das Pedras/SP:

REPRESENTANTES DOS ALUNOS

Titular Fernanda Caroline Boriguer
Suplente Zilda Aparecida Henrique Alves

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS

Titular Marcia Aparecida Tavano Petrini
Titular Patricia Cristina Honório

REPRESENTANTES DOS PAIS

Titular Luciene Moraes Rodrigues
Titular Thamara da Silva Ferreira
Suplente Fabiana Patricia Garcia Neves Santana

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular Aline Francisco Alcarde
Titular Edilson Conceição do Amaral
Titular Marília Fernanda Pereira
Titular Renan Bastos da Silva
Titular Talita Garcia Neves
Suplente Helen Cristine Paes de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1574A

Página 3 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular Wellyngton Moises dos Santos Gois

REPRESENTANTES DE ESCOLA PARTICULAR


Titular Rosa Patricia de Moraes Silva Tozin

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, será de 3 (três) anos, com renovação de 1/3 a cada ano.

Art. 3º. Os conselheiros não serão remunerados a qualquer título e suas funções são consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 05.07.2024, ficando revogado o Decreto nº 2.663, de 27 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de julho de 2024.


MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1574A

Página 4 de 12

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 143/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

Constitui Comissão para análise e parecer conclusivo no Processo Administrativo nº 2351/2024, datado de 30.04.2024, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Administrativo nº 2351/2024, datado de 30.04.2024,

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída Comissão para análise e parecer conclusivo no Processo Administrativo nº 2351/2024, datado de 30.04.2024, com os seguintes membros:

Bruno Pego Braga
Fernanda Rocha Franco
Jonatas Cantelli Lourenço

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Bruno Pego Braga.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

Art. 3º. A presente comissão, terá competência para desenvolver seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03.07.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de julho de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SÍLVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1574A

Página 5 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 144/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

Constitui Equipe Executora da Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos da Lei nº 1.765, de 02 de março de 1.994, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras, regulamentada pelo Decreto nº 488 de 03 de agosto de 1.998;

considerando os termos do art. 96, § 3º, da Lei nº 10.083, de 23.09.1998, do Código Sanitário do Estado de São Paulo;

considerando a necessidade de agilizar as ações do Serviço de Vigilância Sanitária, a serem cumpridas e impostas nos termos da Lei de sua criação;

considerando que a Equipe Executora da Vigilância Sanitária deverá ser atualizada a cada 6 meses ou quando houver mudanças em seu efetivo;

considerando o contido no Processo nº 3233/2024, datado de 26.06.2024, Ofício SESAU nº 046/2024, de 21.06.2024, da Secretaria da Saúde - SESAU;

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras, dando a todos os seus membros competência de função fiscalizadora, pelo poder de polícia administrativa do município a eles conferidos, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários tanto de esferas municipais, quanto estaduais e federais, ficando a Equipe de Vigilância Sanitária formada pelos seguintes membros:

Israel Aparecido Ascari RG nº 20.420.556-6 CPF nº 094.264.148-51	Mário Ângelo Gerardini RG nº 20.420.502-5 CPF nº 115.499.738-35
Rosélia Tenório da Silva Rosa RG nº 17.571.316-9 CPF nº 092.514.768-02	

Art. 2º. A Equipe ora formada, no exercício do poder de polícia administrativa do Município, terá livre ingresso em todos os locais, quando no exercício de suas funções, devendo ser obedecidas as determinações impostas pela Lei nº 1.765, de 02 de março de 1.994 e seu regulamento, conforme Decreto nº 488, de 03 de agosto de 1.998, bem como a Lei 10.083, de 23 de setembro de 1.998 ou a que venha a substituí-la.

Art. 3º. Cabe ao Setor de Recursos Humanos efetuar as competentes alterações, se necessário, do conteúdo deste Diploma, nos prontuários dos referidos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 143/2023, de 23 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de julho de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1574A

Página 6 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1574A

Página 7 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 149/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º.** Fica nomeada para exercer, o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Governo**, a Sra. **Elizangela Ferreira da Silva Moreno**, portadora do RG nº 62.501.361-X e CPF/MF nº 852.253.041-68, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 3.212, de 23.03.2022.
- Art. 2º.** O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.
- Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 05.07.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de julho de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1574A

Página 8 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 150/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Obras**, o Sr. **Donizeti Moacir Aparecido da Silva**, portador do RG nº 17.070.195 e CPF/MF nº 045.392.428-06, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 3.212, de 23.03.2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05.07.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de julho de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1574A

Página 9 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 151/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Segurança**, o Sr. **Fabio Petrini de Andrade**, portador do RG nº 27.888.508-1 e CPF/MF nº 295.998.098-07, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 3.212, de 23.03.2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05.07.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de julho de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1574A

Página 10 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 152/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Saúde Bucal, Social e Mental**, o Sr. **Luís Henrique Salles**, portador do RG nº 47.956.684-7 e CPF/MF nº 364.519.358-83, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 3.212, de 23.03.2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05.07.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de julho de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

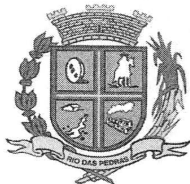
Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1574A

Página 11 de 12

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Processo Administrativo nº 3208/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

1. Visto.
2. Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 3208/2024, ratifico a inexigibilidade de licitação, reconhecida pela Procuradoria Jurídica, para contratação da empresa TWELVES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ/MF. 39.586.746/0001-64), para apresentação do Cantor Latino com banda, no dia 06 de setembro de 2024 (12ª FIACOM).
3. Essa ratificação se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. O valor total da prestação de serviços será de pago com recursos da dotação orçamentária nº 349-13.392.0035.2071-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
5. Encaminhe-se ao Setor Administrativo, para providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.
6. Publique-se o presente termo.

Rio das Pedras, 08 de julho de 2024

MARCOS BUZETTO

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO
Dados: 2024.07.08 15:05:38 -03'00'

MARCOS BUZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leife de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1574A

Página 12 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Processo Administrativo nº 3324/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

1. Visto.
2. Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 3324/2024, ratifico a inexigibilidade de licitação, reconhecida pela Procuradoria Jurídica, para contratação da empresa BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ/MF. 10.935.395/0001-78), para apresentação da Banda IRA, no dia 07 de setembro de 2024 (12ª FIACOM).
3. Essa ratificação se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. O valor total da prestação de serviços será de pago com recursos da dotação orçamentária nº 349-13.392.0035.2071-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
5. Encaminhe-se ao Setor Administrativo, para providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.
6. Publique-se o presente termo.

Rio das Pedras, 08 de julho de 2024

MARCOS BUZETTO

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO
Dados: 2024.07.08 14:50:12 -03'00'

MARCOS BUZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490